

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 808/2019

PORTARIA Nº 1199/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 08773093/2017, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, ao EDMAR CONSTANTINO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 692:550:243-53 nos sequintes termos:

I - CARA	CTERIZAÇÃO I	DA FONTE D	E SUPRT	MENTO	_
1 - Denominação da fonte: Açude Po	co do Meio				×.
2 - Capacidade da fonte: 1,55 1/s	To applicate the stripe of the				-
3 - Bacia: Metropolitana				Sub-bacia:	
4 - Município: Itapiúna	Distrito: Italuna			Localidado: Gale Dane	_
5 - Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho: LAT: 9486191 N LONG: 501177 E					_
	II - ELEMENT	OS DA QUT	ORGA		_
1 - Período de validade da outorga:	04 anos - (31	de julho de	2010 a 3	do tulbo do 2022)	
2 - Local de uso: Caio Prado	(See		2017.0.5.	Lade:Juniorde:2023)	_
3 - Volume outorgado: 7.212,01m³/ano		Área de espelho: m²			
4 - Vazão outorgada: 1,36l/s		Vazão contínua: 0.871/s			
5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 18 horas		oras/dia	ras/dia <u>6</u> dias/semana		
6 - Finalidade do uso da água : irrigação de 1,00 ha de hor			<u>o</u> ulas/s	emana	_
TTT _ FI	EMENTOC DE	ue nortaliças	irrigado.	por aspersao convencional	

· ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- 1 A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.
- 2 A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da
- 3 O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar hidrômetro e tubo guia em caso de captação em poço.
- 4 Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.
- 5 O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- 6 Em se tratando de destinação ao consumo humano é necessário o tratamento da água.

7 – A outorga deverá ser renovada sistematicamente, com 03 (três) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantido assim, o seu direito de acesso à água.

8 – Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos a de julição de 2019.

Yávio Gomes Rodi iques Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora s/n Ed. SR //SEINFRA, 1º andar / Cambeba. Cep: 60822-325 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.4053 • Fax: (85) 3101.4049